ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n° 005-GV/JCRS/2024 Nova Mamoré-RO, 26 de fevereiro de 2024

VOSSA EXCELÊNCIA
Dr. EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES
MD- PROMOTOR DE JUSTIÇA
GUAJARÁ-MIRIM
E-mail: guajara@mpro.mp.br

Excelentíssimo Dr.

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente venho por meio desta trazer as Informações solicitadas sobre a situação escolar na linha 21, km 58, divisa de Nova Mamoré e Porto Velho.

Conforme levantamento realizado, a referida localidade está sob a jurisdição administrativa do município de Nova Mamoré, apesar de estar geograficamente situada entre Nova Mamoré e Porto Velho.

As duas escolas mais próximas do assentamento são a Escola Marechal Rondon e a Escola Maria Dalva da Paz. É importante ressaltar que, atualmente, os alunos do ensino médio estão sendo transportados até a Escola Marechal Rondon por meio do transporte escolar disponibilizado. No entanto, a situação dos alunos do ensino fundamental é mais complexa.

São 25 alunos do primeiro ao quinto ano que estão matriculados na Escola Maria Dalva da Paz e outros 150 alunos não conseguiram vagas, e os alunos do sexto ao nono ano encontram-se impossibilitados de realizar suas matrículas devido à falta de legalidade no processo.

Destaca-se que a comunidade local foi responsável pela construção da Escola que foi feita no assentamento Thiago Campim dos Santos, a qual possui infraestrutura adequada, incluindo 7 salas de aula, cozinha, 2 banheiros, diretoria, secretaria, bebedouro, louças, além de 180 conjuntos de carteiras escolares doadas pelo estado.

Solicito a atenção do Ministério Público para esta questão, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis para garantir o acesso à educação de qualidade para todos os alunos da região, em conformidade com os princípios legais.

Estou à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários

Certos de contarmos com seu imprescindível apoio neste sentido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos R. dos Santos
VEREADOR CMNM